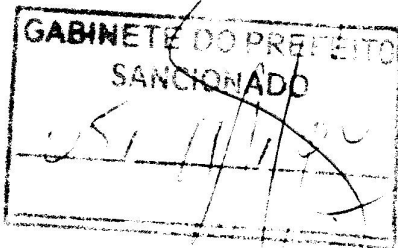


LEI Nº 027/2002

DATA : 05 DE NOVEMBRO DE 2002



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **PEDRO DALLA NORA**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicional por Anulação, remanejamento e transposição, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme discriminação abaixo.

SUPLEMENTAÇÃO:

02 = GABINETE DO PREFEITO		
02.01 = GABINETE DO PREFEITO		
02.01.04.122.4.2.002 = Manut. E Enc. com Gabinete.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (025)	R\$	15.000,00

02 = GABINETE DO PREFEITO		
02.03 = JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR		
02.03.04.122.4.2.004 = Manut. E Enc. com Junta Serv. Militar.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pés. Civil (037)	R\$	10.000,00
3.1.9.0.13.00 = Obrigações Patronais (038)	R\$	1.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em
05 de novembro de 2002.



PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. 07.03 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 07.03.08.244.13.1.119 = Impl. Da Marc. P/ Form. de MO. 4.4.9.0.52.00 = (247)	R\$	7.000,00
---	-----	----------

08 = SECRETARIA DE SAUDE. 08.02 = DEPARTAMENTO DE SUADE E HIG. PUBLICA. 08.02.10.301.014.1.107 = Aquis. De Veiculo p/ Atender PSF. 4.4.9.0.52.00 = (273)	R\$	15.000,00
---	-----	-----------

08 = SECRETARIA DE SAUDE. 08.02 = DEPARTAMENTO DE SAUDE E HIG. PUBLICA. 08.02.10.301.015.1.131 = Apoio ao Diabético. 4.4.9.0.52.00 = (299)	R\$	1.000,00
4.4.9.0.52.00 = (299)	R\$	5.000,00

08 = SECRETARIA DE SAUDE. 08.02 = DEPARTAMENTO DE SAUDE E HIG. PUBLICA. 08.02.10.302.014.1.110 = Aquisição de Ambulancia. 4.4.9.0.52.00 = (313)	R\$	25.000,00
08.02.10.302.014.1.113 = Aquis. De Equip. Medico Hosp. Cir. 4.4.9.0.52.00 = (318)	R\$	25.000,00
08.02.10.302.014.1.113 = Construção de Postos de Saúde. 4.4.9.0.51.00 = (315)	R\$	5.000,00
4.4.9.0.51.00 = (315)	R\$	5.000,00
08.02.10.301.015.1.132 = Unidade Transfusional. 4.4.9.0.52.00 = (300)	R\$	10.000,00
4.4.9.0.52.00 = (300)	R\$	6.000,00
4.4.9.0.52.00 = (300)	R\$	2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 806.500,00

05 = SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
05.02 = DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS.		
05.02.15.452.18.1.037 = Aquis. De Veic. P/ Coleta de Lixo.		
4.4.9.0.52.00 = (173)	R\$	8.000,00
4.4.9.0.52.00 = (173)	R\$	8.000,00

06 = SECRETARIA EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.1.065 = Construção de Escolas Municipal.		
4.4.9.0.51.00 = (190)	R\$	6.000,00
4.4.9.0.51.00 = (190)	R\$	8.000,00
4.4.9.0.51.00 = (190)	R\$	5.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.04 = FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES.		
07.04.08.243.13.1.121 = Const. Cen. De Ress. Da C. E A em Sit.		
4.4.9.0.51.00 = (263)	R\$	30.000,00
4.4.9.0.51.00 = (263)	R\$	5.000,00
4.4.9.0.51.00 = (263)	R\$	5.000,00

03 = SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 = GABINETE DO SECRETARIO		
03.01.04.122.04.2.006 = Manut. E Enc. Com Gabinete.		
3.1.9.0.92.00 = (051)	R\$	5.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.04 = FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES.		
07.04.08.243.13.1.122 = Equip. e Mat. Perm. P/ CRIASR.		
4.4.9.0.52.00 = (264)	R\$	10.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03 = FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES.		
07.03.08.243.13.1.092 = Aquis. De Veic. P/ F.M. Ass. Social.		
4.4.9.0.52.00 = (244)	R\$	2.000,00
4.4.9.0.52.00 = (244)	R\$	1.000,00
4.4.9.0.52.00 = (244)	R\$	3.000,00
4.4.9.0.52.00 = (244)	R\$	5.000,00
4.4.9.0.52.00 = (244)	R\$	3.000,00

03 = SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.01 = GABINETE DO SECRETARIO 03.01.04.122.04.2.006 = Manut. E Enc. Com Gabinete. 3.1.9.0.92.00 = (051)	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

03 = SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.05 = DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PUBLICO. 03.05.04.122.02.2.010 = Manut. E Enc. Depto. De Obras e Serviços. 3.3.9.0.37.00 = (090)	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

04 = SECRETARIA DE FINANÇAS 04.01 = GABINETE DO SECRETARIO. 04.01.04.123.02.1.027 = Amortização da dívida Contratada 4.6.9.0.71.00 = (126)	R\$	60.000,00
---	-----	-----------

05 = SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 05.02 = DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS. 05.02.15.451.18.1.053 = Constr. Nec. Municipal. 4.4.9.0.51.00 = (168)	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

04 = SECRETARIA DE FINANÇAS 04.02 = DEPARTAMENTO ECON. FINANCEIRO. 04.02.04.122.02.2.013 = Manut. E Enc. Com Depto. Ec. Financeiro. 3.3.9.0.32.00 = (138)	R\$	8.000,00
--	-----	----------

04 = SECRETARIA DE FINANÇAS 04.01 = GABINETE DO SECRETARIO. 04.01.04.123.02.1.027 = Amortização da dívida Contratada 4.6.9.0.71.00 = (126)	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

05 = SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 05.02 = DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS. 05.02.15.451.18.1.117 = Constr. De Aterro Municipal. 4.4.9.0.51.00 = (169)	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

03 = SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.05 = DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS. 03.05.17.511.08.1.019 = Implantação de Saneamento Rural. 4.4.9.0.51.00 = (101)	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

04 = SECRETARIA DE FINANÇAS. 04.01 = GABINETE DO SECRETARIO. 04.01.04.122.02.2.001 = Manut. e Enc. Com Gabinete. 3.3.9.0.32.00 = (122)	R\$	5.000,00
---	-----	----------

04 = SECRETARIA DE FINANÇAS. 04.01 = GABINETE DO SECRETARIO. 04.01.04.125.02.1.030 = Aquisição de Veículos Fiscalização 4.4.9.0.52.00 = (127)	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

04 = SECRETARIA DE FINANÇAS 04.02 = GABINETE DO SECRETARIO. 04.02.04.122.02.2.013 = Manut. Enc. Com Depto. Ec. Financeiro. 3.3.9.0.35.00 = (140) 3.3.9.0.35.00 = (140)	R\$ R\$	3.000,00 10.000,00
--	------------	-----------------------

05 = SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 05.02 = DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS. 05.02.15.451.18.1.048 = Impl. Da Rede de Energia no DI. 4.4.9.0.51.00 = (161) 4.4.9.0.51.00 = (161)	R\$ R\$	5.000,00 5.000,00
---	------------	----------------------

04 = SECRETARIA DE FINANÇAS 04.01 = GABINETE DO SECRETARIO. 04.01.04.123.02.1.027 = Amortização da dívida Contratada 4.6.9.0.71.00 = (126) 4.6.9.0.71.00 = (126)	R\$ R\$	30.000,00 30.000,00
--	------------	------------------------

03 = SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.05 = DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. PUBLICO. 03.05.04.122.02.2.010 = Manut. E Enc. Depto. De Obras e Serviços. 3.3.9.0.37.00 = (090)	R\$	5.000,00
--	-----	----------

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

ANULAÇÃO:

03 = SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 = GABINETE DO SECRETARIO		
03.01.04.122.04.2.006 = Manut. E Enc. Com Gabinete.		
3.1.9.0.92.00 = (051)	R\$	15.000,00
3.1.9.0.92.00 = (051)	R\$	10.000,00
3.1.9.0.92.00 = (051)	R\$	1.500,00
3.1.9.0.92.00 = (051)	R\$	10.000,00
3.1.9.0.92.00 = (051)	R\$	12.000,00
3.1.9.0.94.00 = (052)	R\$	40.000,00

04 = SECRETARIA DE FINANÇAS.		
04.01 = GABINETE DO SECRETARIO.		
04.01.04.122.02.2.011 = Manut. e Enc. Com Gabinete.		
3.1.9.0.91.00 = (114)	R\$	10.000,00
3.1.9.0.91.00 = (114)	R\$	20.000,00
3.1.9.0.94.00 = (116)	R\$	50.000,00
3.1.9.0.92.00 = (115)	R\$	6.000,00
3.1.9.0.92.00 = (115)	R\$	5.000,00
3.1.9.0.92.00 = (115)	R\$	5.000,00
3.1.9.0.92.00 = (115)	R\$	90.000,00
3.1.9.0.92.00 = (115)	R\$	8.000,00
3.1.9.0.92.00 = (115)	R\$	8.000,00

04 = SECRETARIA DE FINANÇAS.		
04.02 = DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO.		
04.02.04.122.02.2.013 = Manut. e Enc. Com Depto. Ec. E Financeiro.		
3.3.9.0.38.00 = (142)	R\$	10.000,00
3.3.9.0.38.00 = (142)	R\$	10.000,00

03 = SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.04 = DEPARTAMENTO ESGOTO E MEIO AMBIENTE.		
03.04.18.543.07.1.014 = Recuperação de Áreas Situação de Risco.		
4.4.9.0.51.00 = (080)	R\$	30.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.04 = FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
07.04.08.243.13.2.028. = Manut. E Enc. Com a Creche.	R\$	3.000,00
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil (438)	R\$	7.000,0
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (441)		

08 = SECRETARIA DE SAUDE.		
08.01 = GABINETE DO SECRETARIO.		
08.01.04.122.014.2.030. = Manut. e Enc. com Gabinete.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil (450)	R\$	15.000,00
3.1.9.0.13.00 = Obrigações Patronais (451)	R\$	1.000,00
3.3.9.0.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (455)	R\$	5.000,00

08 = SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 = DEPARTAMENTO DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA.		
08.02.10.301.014.2.031 = Manut. e Enc. com Centro de Saúde e PS.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes – Civil (457)	R\$	50.000,00

08 = SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 = DEPARTAMENTO DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA.		
08.02.10.301.015.1.125 = Epidemiologia e Controle de Doenças.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (281)	R\$	5.000,00
3.3.9.0.39.00 = Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (283)	R\$	5.000,00

08 = SECRETARIA DE SAUDE		
08.02 = DEPARTAMENTO DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA.		
08.02.10.301.015.1.126 = Promoção de Agentes Comum. De Saúde.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil (285)	R\$	10.000,00

09 = SECRETARIA DE AGRICULTURA.		
09.01 = GABINETE DO SECRETÁRIO.		
09.01.04.122.017.2.033 = Manut. E Enc. Com Gabinete.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil. (321)	R\$	6.000,00
3.1.9.0.13.00 = Obrigações Patronais (322)	R\$	2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$.....R\$ 806.500,00

06.02.12.365.011.2.023 = Manut. E Enc. Com Educação Infantil.	R\$	8.000,00
06.02.12.365.011.2.023 = Manut. E Enc. Com Educação Infantil.	R\$	10.000,00
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil (402	R\$	10.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (406)		
06.02.12.361.011.2.036 = Manut. E Enc. Educ. de Jovem e Adultos.	R\$	10.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (398)	R\$	8.000,00
3.3.9.0.39.00 = Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica (401)		
06.02.12.367.011.1.073 = Atend. Ao Portador de Necess. Especial.	R\$	8.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (209)		
06.02.12.367.011.1.077 = Aquis. Mat. Didáticos p/ Ed. Especial.	R\$	6.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (213)		
06.02.12.367.011.2.035 = Manut. E Enc. Com Educ. Especial	R\$	8.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (412)	R\$	5.000,00
3.3.9.0.39.00 = Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica (414)		

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.01 = GABINETE DO SECRETARIO.		
07.01.04.122.02.2.025 = Manut. E Enc. Com Gabinete.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil. (420)	R\$	30.000,00
3.1.9.0.13.00 = Obrigações Patronais (422)	R\$	5.000,00
3.3.9.0.14.00 = Diárias Civil (425)	R\$	5.000,00
3.3.9.0.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (427)	R\$	5.000,00
3.3.9.0.36.00 = Serv. de Terceiros Pes. Física (428)	R\$	10.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.02 = DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL.		
07.02.08.241.13.1.094 = Promoção do Idoso.		
3.3.9.0.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (230)	R\$	2.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.03.08.243.013.2.027 = Manut. e Enc. Fundo Mun. De Assist. Soc.		
3.3.9.0.14.00 = Diárias – Civil (433)	R\$	1.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (343)	R\$	3.000,00

07 = SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		
07.04 = FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.		
07.04.08.243.13.1.123. = Cap. E Ger. De Emp. E Renda p/ Fam. PETI.	R\$	5.000,00
3.3.9.0.36.00 = Serv. de Terceiros – Pes. Física (267)		

04 = SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 = GABINETE DO SECRETARIO.		
04.01.04.122.02.2.011 = Manut. e Enc. com Gabinete.		
3.3.9.0.39.00 = Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica (125)	R\$	10.000,00

04 = SECRETARIA DE FINANÇAS.		
04.02 = DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.		
04.02.04.122.02.2.013 = Manut. e Enc. com Depto. E Financeiro.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil (132)	R\$	40.000,00
3.3.9.0.14.00 = Diárias – Civil (136)	R\$	5.000,00

05 = SEC. DE INFRA ESTRUTURA.		
05.01 = GABINETE DO SECRETARIO.		
05.01.04.122.08.2.014 = Manut. e Enc. com Gabinete.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil (344)	R\$	15.000,00
3.1.9.0.13.00 = Obrigações Patronais (346)	R\$	3.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (347)	R\$	10.000,00
3.3.9.0.39.00 = Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica (350)	R\$	5.000,00

05 = SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.		
05.02 = DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS.		
05.02.04.122.08.2.015 = Manut. e Enc. com Depto. De Obras.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (354)	R\$	5.000,00

06 = SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.01 = GABINETE DO SECRETARIO.		
06.01.04.122.011.2.016 = Manut. e Enc. com Gabinete do Secretário.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil (358)	R\$	30.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (362)	R\$	30.000,00
3.3.9.0.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (364)	R\$	5.000,00
3.3.9.0.36.00 = Serv. de Terc. – Pessoa Física (366)	R\$	20.000,00

06 = SECRETARIA EDUCAÇÃO CULT. ESP. E TURISMO.		
06.02 = DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.		
06.02.12.361.011.1.081 = Manutenção de Conservação de Prédios Esc.	R\$	10.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (200)		
06.02.12.361.011.2.021 = Manut. E Enc. Com Transportes Escolar.	R\$	60.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (379)		
06.02.12.361.011.2.022 = Manut. E Enc. Com Salário Educação.	R\$	20.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (382)		

02 = GABINETE DO PREFEITO		
02.04 = CHEFIA DE GAB. DO PREFEITO		
02.04.04.122.4.2.005 = Manut. e Enc. com Chefia de Gabinete.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (044)	R\$	10.000,00

03 = SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 = GABINETE DO SECRETARIO		
03.01.04.122.04.2.006 = Manut. e Enc. com Gabinete.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pés. Civil (48)	R\$	12.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (054)	R\$	40.000,00
3.3.9.0.36.00 = Serv. de Terc - Pessoa Física (057)	R\$	10.000,00

03 = SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
03.02 = DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.		
03.02.04.122.04.2.007 Manut. e Enc. com Depto. Administrativo.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil (059)	R\$	20.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (062)	R\$	50.000,00
3.3.9.0.36.00 = Serv. de Tec. – Pessoa Fisica (064)	R\$	6.000,00

03 = SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.03 = DEPARTAMENTO ECONOMICO FINANCEIRO.		
03.03.04.122.04.2.008 Manut. e Enc. Dpto. Econômico.		
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil (066)	R\$	5.000,00
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (069)	R\$	5.000,00

03 = SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.05 = DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO		
03.05.04.122.02.2.010 = Manut. e Enc. com. Depto. Obras e Serviços.		
3.3.9.0.30.00 = Material de Consumo (086)	R\$	90.000,00

03 = SEC. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.04 = DEPARTAMENTO ESGOTO E MEIO AMBIENTE.		
03.04.04.122.02.2.009 = Manut. e Enc. com Depto. Esgoto e Meio Amb.		
3.3.9.0.39.00 = Serv. de Terc. - Pessoa Juridica (078)	R\$	8.000,00
3.1.9.0.11.00 = Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil (071)	R\$	8.000,00
3.03.9.0.30.00 = Material de Consumo (075)	R\$	10.000,00